Brasília, 18 de setembro de 2019.

À

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Itaim Bibi

CEP 04534-002, São Paulo, SP

At.: Matheus Gomes Faria
Pedro Paulo Farme D´Amoed Fernandes de Oliveira

Ref.: Outorga Uxória – autorização expressa para prestação de fiança em emissão de debêntures

Prezado(a)s Senhore(as),

Eu, **Odilon Pena Costa**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M/974.334, inscrito no Cadastro nacional de Pessoas Físicas no Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 111.174.866-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 26, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul (“Odilon”), venho, por meio desta **autorizar expressamente**, para todos os fins de direito, inclusive os previstos no artigo 1.647 do Código Civil Brasileiro conforme vigente nesta data, minha esposa **Sandra Santana Soares Costa**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M1314758 SSP MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 295.568.056-72, residente e domiciliada na SHIS QI 26, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul (“Sandra”), **a prestar garantia fidejussória** no âmbito da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória e garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, do Laboratório Sabin de Análise Clínicas S.A. (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do “*Instrumentos Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, do Laboratório Sabin de Análise Clínicas S.A.*” (“Escritura de Emissão”), em favor dos titulares das Debêntures, representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (conforme qualificada na Escritura de Emissão), na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, sendo que a Emissão perfaz o montante total de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, com prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da data de emissão das Debêntures.

Declaro estar ciente e de acordo com a integralidade do conteúdo da Escritura de Emissão, especialmente em relação aos termos e condições aplicáveis aos direitos e obrigações que concernem à minha cônjuge, Sandra, inclusive, sem limitação, a assunção de deveres e obrigações de caráter pessoal e patrimonial, como co-devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações decorrentes e/ou relacionadas às Debêntures, com renuncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

Em vista do exposto acima, declaro que aceito, aprovo e consinto plenamente com a outorga de garantia fidejussória na modalidade de fiança, pela minha cônjuge, no âmbito da Emissão, para garantir o cumprimento de todos os deveres e obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, nada havendo a reclamar neste sentido, bem como com a celebração de quaisquer aditamentos ou outros documentos necessários para realização das operações acima descritas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Odilon Pena Costa**

**RG:** M/974.334

**CPF:** 111.174.866-72